



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 101/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/07/2026

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 297/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA E SILVA, nomeada por meio da Decreto nº 457/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade

Básica de Saúde Elizoneth Ferreira, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

### PORTARIA Nº 298/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ARLETE GONÇALVES SILVA, nomeada por meio do Decreto nº 473/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Paulo Jorge Sabá, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

### PORTARIA Nº 299/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E



ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) AURICÉLIA OLIVEIRA MERCÊ DA SILVA, nomeada por meio da Portaria nº233/2012, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Municipal Raimundo Brito, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 300/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) CLEIA BEZERRA DA SILVA, nomeada por meio do Decreto nº418/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Mundico Gomes, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 301/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ALISÂNGELA SOARES CERQUEIRA, nomeada por meio da Portaria nº319/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada Rui Barbosa, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 302/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ELOIDE DA SILVA E SILVA, nomeada por meio da Portaria nº133/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde do Povoado Pacas, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Portaria nº 002/2025 – GPSAL

**PORTARIA Nº 303/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ERINALVA SILVA CARNEIRO SILVA, nomeada por meio do Decreto nº464/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada Rui Barbosa, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 – GPSAL

**PORTARIA Nº 304/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ERISVALDO SOUSA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº160/2010, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Humberto de Campos, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 – GPSAL

**PORTARIA Nº 305/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) EVERALDO COSTA BONFIM, nomeado por meio do Decreto nº210/2024, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no Hospital Dr. Zerbine, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 – GPSAL

**PORTARIA Nº 306/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) FERNANDA DOS SANTOS LOPES GOMES, nomeada por meio da Portaria nº343/2006, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Maria Leal, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 307/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) FRANCIVALDO SILVA, nomeado por meio da Portaria nº135/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde do Povoado Pacas, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 308/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) GESIANE EUFRÁSIO CARDOSO DE OLIVEIRA, nomeada por meio da Portaria nº177/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada João Lisboa, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no

período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 309/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) IVONEIDE DOS REIS COSTA DE PINHO, nomeada por meio da Portaria nº081/2008, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Mais Integral Dr. Valdemir Pereira Rocha, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 310/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) IZAQUIEL SILVA ALVES, nomeado por meio do Decreto nº229/2024, ocupante do cargo de Maqueiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no Hospital



Municipal Dr. Zerbine, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 311/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) JOABE ALMEIDA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº292/2010, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar São Francisco, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 312/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) JORGE VIEIRA DE SOUSA, nomeado por meio da Portaria nº168/2010, ocupante do cargo de

VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Maria Leal, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 313/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) LILIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, nomeada por meio da Portaria nº074/2008, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no Jardim de Infância Edward Santos, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 314/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MÁRCIA ANDRÉA LEAL LOPES, nomeada



por meio da Portaria nº402/2006, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em exercício na Unidade Escolar Mundico Gomes, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 315/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA ANTONIA DE ANDRADE DA SILVA, nomeada por meio do Decreto nº517/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada Ananias Murad, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 316/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, nomeada por meio da Portaria nº205/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Integrada João Lisboa, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 317/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA CIRENE SILVA DOS SANTOS SECUNDO, nomeada por meio da Portaria nº148/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde Centro dos Rodrigues, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

#### PORTARIA Nº 318/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015



(Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO, nomeada por meio da Portaria nº347/2006, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Durval Santos, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 319/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA CABRAL, nomeada por meio da Portaria nº307/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Humberto de Campos referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 320/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARLEIDE DA SILVA NASCIMENTO, nomeada por meio da Portaria nº320/2006, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Municipal José Bezerra, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 321/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MELQUISEDEQUE DOS SANTOS, nomeado por meio da Portaria nº361/2006, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada Gonçalves Dias, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL



## PORTARIA Nº 322/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MIRIAN BATISTA DA SILVA, nomeada por meio da Portaria nº 406/2006, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Municipal José Bezerra, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

## PORTARIA Nº 323/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) NEUDILENE AIRES DA COSTA CARVALHÊDO, nomeada por meio da Portaria nº 470/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Antônio Amorim, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e

Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

## PORTARIA Nº 324/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, nomeada por meio do Decreto nº 485/1997, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Mais Integrada Coração de Jesus, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

## PORTARIA Nº 325/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) RAYZZA SOUSA DE JESUS, nomeada por meio do Decreto nº 364/2024, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no Hospital Municipal Dr. Zerbine, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.



Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 326/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) UBETÂNIA VIANA DA FONSECA SILVA, nomeada por meio da Portaria nº163/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 327/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora FRANCIANE SARDINHA DA SILVA E SILVA, nomeada por meio da Portaria nº183/2010, matrícula nº377-1, exercendo o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal José Bezerra, a ser usufruída no período de 01 de agosto a 30 outubro de 2026.

Parágrafo único. A licença prêmio é relativa ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 328/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor JANDUY ARRAIS LEITE, nomeado por meio da Portaria nº165/2010, matrícula nº531-1, exercendo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Unidade Escolar Durval Santos, a ser usufruída no período de 01 de agosto a 30 outubro de 2026.

Parágrafo único. A licença prêmio é relativa ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 329/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),



**RESOLVE**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora JEANE GOMES DE LIMA, nomeada por meio da Portaria nº078/2008, matrícula nº176-1, exercendo o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exercendo suas funções no Hospital Municipal Dr. Zerbine, a ser usufruída no período de 03 de agosto a 03 novembro de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 330/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora LUZIMAR DA SILVA BRITO, nomeada por meio do Decreto nº408/1997, matrícula nº558-1, exercendo o cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Raimundo Brito, a ser usufruída no período de 01 de agosto a 30 outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

**PORTARIA Nº 331/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) FRANCILEUSA RODRIGUES MORAIS SOUSA, nomeada por meio da Portaria nº045/2024, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, tendo como Unidade de exercício o Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Prefeitura Municipal**

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 20250254

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 40.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.357.551/0001-42, com sede na RUA CESAR BRANDAO, SAO PEDRO. CODÓ-MA, representada por BENEDITO SILVA NETO, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e



considerando: Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual. Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 40/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme se aduz que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antônio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e § 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados. Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSUS/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência. Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. § 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original,

devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 31 de Julho de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO: Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250254/2025, destinada à Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-MA., o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte: I - Quantitativo prorrogado por item: Empresa: MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.357.551/0001-42, estabelecida à RUA CESAR BRANDAO, Nº 774 B,, SAO PEDRO, Codó MA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | Aparelho de ar condicionado: capacidade 9.000 btu's, split, tensão 220 volts, op<br>Aparelho de ar condicionado: capacidade 9.000 btu's, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura. Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. COTA EXCLUSIVA                                                                                                            | UNIDADE | 30.00      | 1.689,570      | 50.687,10   |
| 00002 | Aparelho de ar condicionado: capacidade 12.000 btu's, split, tensão 220 volts, o<br>Aparelho de ar condicionado: capacidade 12.000 btu's, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável COTA EXCLUSIVA                                                                                                             | UNIDADE | 30.00      | 1.606,200      | 48.186,00   |
| 00006 | CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): centr<br>CP Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): central de ar tipo split piso teto de 36.000 btu s, versão: frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a COTA PRINCIPAL | UNIDADE | 22.00      | 5.790,650      | 127.394,30  |
| 00007 | CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): centr<br>CR Aparelho ar condicionado- ar condicionado split 36000 btu s (inverter): central de ar tipo split piso teto de 36.000 btu s, versão: frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: r410a controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela anti-pó lavável garantia original de fábrica. Selo procel classe a COTA RESERVADA | UNIDADE | 8.00       | 5.790,650      | 46.325,20   |
| 00010 | Armário roupeiro de aço com 16 portas: roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas<br>Armário roupeiro de aço com 16 portas: roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas sobrepostas, chapa de no mínimo nº 26. Profundidade final com pitão Altura 198cm x comprimento 122,5cm x profundidade 40cm Medida das Portas: 46cm (alt) x 30cm(larg) x 38cm (prof). COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20.00      | 749,090        | 14.981,80   |
| 00011 | Armário roupeiro de aço com 4 portas: roupeiro de aço com travas invertidas. Mat.<br>Armário roupeiro de aço com 4 portas: roupeiro de aço com travas invertidas. Material: aço.Formato do Armário : Retangular Tipo de Armário Multiuso : Locker Quantidade de Linhas do Armário : 4 Quantidade de Colunas do Armário : 2/Cor : Cinza/Azul Delrei Cor Predominante : Cinza Cor da Porta : Cinza Quantidade de Portas : 4 Portas Itens Inclusos : Um roupeiro 4 portas Suporta Até (kg) : 60 Garantia : 12 Meses COTA EXCLUSIVA                                      | UNIDADE | 25.00      | 446,760        | 11.169,00   |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |           |           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |           |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-----------|
| 00012 | Armário roupeiro de aço com 20 (vinte) portas: roupeiro de aço com 20 (vinte) po<br>Armário roupeiro de aço com 20 (vinte) portas: roupeiro de aço com 20 (vinte) portas pequenas sobre postas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com fechamento através pistão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com fibra de vidro na cor preto). Deve possuir venezianas para ventilação em cada porta, no mínimo, 02 cabides de encaixe por vão, pés removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preta. Estrutura em chapa de aço laminada a frio no mínimo nº 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1725 mm x 400 mm x 1930 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA                   | UNIDADE | 12.00  | 1.251,610 | 15.019,32 | 00023 | Cadeira diretor: cadeira giratória com apoio braço fixo em poliuretano<br>Cadeira diretor: cadeira giratória com apoio braço fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 kg/mú, com no mínimo 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal ou preta. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplos giro em nylon encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: assento 490 mm x 485 mm (l x p) encosto: 460 mm x 480mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, contra defeito de fabricação. COTA EXCLUSIVA                                                                                                                   | UNIDADE | 40.00  | 208,100   | 8.324,00  |
| 00013 | Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras: armário de aço 02 portas de abrir<br>Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras: armário de aço 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 02 reguláveis fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pés com regulagem de altura. Estrutura (corpo, tampo superior, prateleiras e base inferior em chapa de aço nº24 (0,60mm) e travessa superior e inferior em chapa de aço nº 20 (0,90mm) tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético, na cor azul claro. Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 1600 mm x 750 mm x 400 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA | UNIDADE | 20.00  | 474,580   | 9.491,60  | 00026 | Estante de aço com 06 prateleiras: Estante Multiuso com 6 Prateleiras De Aço de Estante de aço com 06 prateleiras: Estante Multiuso com 6 Prateleiras De Aço de 198cm. Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que dá alta qualidade, durabilidade e beleza ao produto. DIMENSÕES:- Altura: 198 cm - Largura: 70 cm- Profundidade: 31 cm - Capacidade da bandeja: 30kg - Coluna Chapa: 20 - Prateleira Chapa: 26. Dimensões e Peso da Embalagem: 32 X 70 X 8,30 PESO: 10 Kg. COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50.00  | 237,130   | 11.856,50 |
| 00014 | Arquivo De Aço Fatto Ofr3 Com 3 Gavetas ? Cinza Arquivo De Aço com 03 gavetas, p<br>Arquivo De Aço Fatto Ofr3 Com 3 Gavetas ? Cinza Arquivo De Aço com 03 gavetas, para pasta suspensa, alt 1020mm, larg 470mm, prof 650mm, Rolamento em aço, chapa 26, Cor Cinza. Peso máximo suportado por gaveta: 20kg - COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10.00  | 483,730   | 4.837,30  | 00032 | Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira anti derramamento, con<br>Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira anti derramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. Detalhamento: cesto para ovos. Dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (a x l x p). Alimentação: 220 v ou bivolt. Cor: branca. Com garantia total de 01 (um) ano do fabricante e assistência técnica local. Manual em português. Produto com selo procel de economia de energia - encel (etiqueta nacional de consumo de energia). Assistência técnica local COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 8.00   | 3.114,030 | 24.912,24 |
| 00016 | Arquivo de aço com 05 gavetas: arquivo de aço com 05 (cinco) gavetas para pasta<br>Arquivo de aço com 05 gavetas: arquivo de aço com 05 (cinco) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correção telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 kg por gavetas. Dimensões mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a nr-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA                                                                            | UNIDADE | 20.00  | 1.500,000 | 30.000,00 | 00036 | Mesa de reunião retangular: mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira<br>Mesa de reunião retangular: mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira prensada, tipo "mdp", revestido em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, dupla face, com espessura mínima de 25 mm, na cor cinza. Com borda de acabamento filetado em todos os lados de 2,5 mm, na cor laminado. Painel frontal estrutural em "mdp" de 15 mm de espessura, texturizado e dupla face na cor do tampo. Pés laterais com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza. Dimensões mínimas: Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA                                                                                       | UNIDADE | 50.00  | 527,500   | 26.375,00 |
| 00021 | Cadeira auxiliar: cadeira fixa sem apoio braços, e spaldar baixo, assento e encos<br>Cadeira auxiliar: cadeira fixa sem apoio braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 kg/mú, com mínimo de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: assento: 430 x 420 mm (l x p) encosto: 280 x 410 mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 150.00 | 148,780   | 22.317,00 | 00037 | Mesa com 03 gavetas: mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e<br>Mesa com 03 gavetas: mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura. Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), com junção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740mm (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA | UNIDADE | 80.00  | 492,820   | 39.425,60 |
| 00022 | Cadeira digitador: cadeira giratória com apoio braços reguláveis em poliuretano<br>Cadeira digitador: cadeira giratória com apoio braços reguláveis em poliuretano injetado preto, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade de 45 a 55 kg/mú, com no mínimo de 50 mm de espessura revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: assento: 430 x 420 mm (l x p). Encosto: 280 x 410 mm (h x l) garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 40.00  | 349,190   | 13.967,60 | 00038 | Mesa sem gavetas: mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou<br>Mesa sem gavetas: mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno. Na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), conjunção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740 mm (l x p x h). Garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. COTA EXCLUSIVA                                      | UNIDADE | 50.00  | 283,870   | 14.193,50 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |           |           | 00044 | Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão<br>Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível/controle gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm COTA EXCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 200.00 | 202,860   | 40.572,00 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |         |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
| 00045 | Conjunto Escritório Buffet E Armário<br>BerlinBuffet: Material:MDP, 3<br>Prateleiras Conjunto Escritório<br>Buffet E Armário BerlinBuffet: Material:MDP, 3<br>Prateleiras 3 Portas,<br>(LarguraXProfundidadeXAltura): 135, 5 x 38 x<br>74,3 cm Armário:Material:MDP, 3 Prateleiras,<br>1 Porta, (Largura X Profundidade X Altura):<br>48x38x141,5cm COTA EXCLUSIVA | UNIDADE | 10.00 | 522,600 | 5.226,00 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|

VALOR TOTAL R\$ 565.261,06

II - Condições: a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração; b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos; c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução; d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Julho de 2026.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

